

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC

uab@contato.ufsc.br

EDITAL N° 73/UAB/SEAD/UFSC/2025 PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR

O Coordenador da Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo com vistas ao preenchimento de vagas para atuação como bolsista UAB/CAPES, na função de **Tutor a Distância e Presencial,** no curso de **Licenciatura em Letras Português, na modalidade a distância**, em conformidade com a Portaria CAPES nº 309/2024, de 27 de setembro de 2024, e nos termos da Lei nº 11.273/2006, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
10/11/2025 a 25/11/2025	Período de inscrições
27/11/2025	Data limite para impugnação dos membros da
	Comissão Examinadora
02/12/2025	Publicação das inscrições homologadas e do
	resultado preliminar da análise de documentos
	(1ª Etapa)
Até 07/12/2025	Data limite para interposição de recurso referente
	ao resultado da análise de documentos
09/12/2025	Resultado Final

1.1. O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiem o andamento das atividades previstas no presente Processo Seletivo.

2. DA COMISSÃO EXAMINADORA



Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC Espaço Físico Integrado II – UFSC uab@contato.ufsc.br

2.1. A Comissão Examinadora será composta por três representantes do respectivo Departamento da UFSC responsável pela disciplina, nomeados por portaria da Coordenação do Núcleo UAB/UFSC.

3. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

TUTOR A DISTÂNCIA		
DISCIPLINAS (conteúdo programático no Anexo I)		
Literatura Brasileira II	Cadastro reserva	
Literatura de Expressão em Língua Portuguesa III	Cadastro reserva	
Didática do Ensino de Língua Portuguesa e Literatura	Cadastro reserva	
Linguística Aplicada: Ensino e Aprendizagem de Língua Materna	Cadastro reserva	
Língua e Ensino I	Cadastro reserva	
Literatura e Ensino I	Cadastro reserva	
Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa I	Cadastro reserva	
TUTOR PRESENCIAL	1	
POLOS		
Araranguá	Cadastro reserva	
Braço do Norte	Cadastro reserva	
Canoinhas	Cadastro reserva	
Palhoça	Cadastro reserva	
Ponte Serrada	Cadastro reserva	
Praia Grande	Cadastro reserva	

- 3.1. Serão reservadas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, transgênero e travesti.
- 3.2. Os candidatos à vaga reservada deverão especificar sua opção no formulário de inscrição, bem como anexar o formulário de autodeclaração disponível em <u>formulário de autodeclaração</u>.
- 3.3. Os candidatos com deficiência deverão anexar, junto ao formulário de inscrição, laudo médico que contenha a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão e que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente



Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC Espaço Físico Integrado II – UFSC

uab@contato.ufsc.br

da Classificação Internacional de Doença - CID.

- 3.4. Os candidatos negros, pardos, indígenas, transgêneros e travestis deverão comprovar a sua condição por meio de autodeclaração a ser anexada ao formulário de inscrição.
- 3.5. A autodeclaração terá validade apenas para este Processo Seletivo.
- 3.6. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 3.7. Constatada a falsidade da declaração, será o candidato eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido convocado, terá o seu contrato rescindido após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.8. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, serão preenchidas pelos demais candidatos da listagem de ampla concorrência com estrita observância à ordem classificatória.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições estarão abertas no período previsto no item 1 Do Cronograma.
- 4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço: https://inscricoes.ufsc.br/td-tp-73-2025.
- 4.3. A UFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento e envio do formulário eletrônico, como problemas relacionados à internet e aos servidores de e-mails.
- 4.4. O formulário eletrônico deve ser enviado devidamente preenchido até a data limite especificada neste edital.
- 4.4.1. Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final de inscrição.
- 4.4.2. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta.
- 4.5. Junto ao formulário eletrônico, devem ser anexados os seguintes documentos:
- a) Cópia digitalizada do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (RG e CPF);
- b) Cópia digitalizada do diploma acadêmico de graduação em curso na área de Letras Língua



UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC

Espaço Físico Integrado II – UFSC

uab@contato.ufsc.br

Portuguesa ou Letras Língua Portuguesa e Língua Adicional devidamente reconhecido no Brasil, na forma da legislação vigente, constando obrigatoriamente frente e verso do documento;

- c) Cópia digitalizada de declaração de matrícula regular em cursos de pós-graduação na área de Letras, Literatura, Linguística ou Educação, se houver, assinada pela secretaria do referido programa de pós-graduação
- d) Cópia digitalizada do diploma acadêmico de especialização e/ou mestrado e/ou doutorado na área de Letras, Literatura, Linguística ou Educação, se houver, devidamente reconhecidos no Brasil, na forma da legislação em vigor, constando obrigatoriamente frente e verso do documento;
- e) Cópia de documento comprobatório de experiência profissional em educação a distância, se houver;
- f) Cópia de documento comprobatório de experiência no magistério básico e/ou superior, se houver;
- g) Cópia de certificado de curso sobre Moodle, com carga horária mínima de 20 horas.
- h) Formulário de autodeclaração para os candidatos à vaga reservada;
- i) Cópia digitalizada do laudo médico que contenha a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão e que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID para os candidatos com deficiência que concorrem às vagas reservadas.
- 4.6. Os documentos solicitados no item 4.5 deste Edital deverão ser submetidos, no site de inscrição, em seus respectivos campos.
- 4.6.1. Serão desconsiderados documentos anexados em campo equivocado ou que não tenham relação com o requisitado no presente Edital.
- 4.7. A inscrição com ausência de documentação que comprove os requisitos constantes no item 7.1 (Dos Requisitos Para Candidatura) e os elencados no item 4.5 será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.
- 4.8. Para comprovação da experiência como docente na educação básica ou superior e da experiência profissional em educação a distância, se houver, serão aceitos cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), declaração da instituição empregadora ou contracheques.



UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC

Espaço Físico Integrado II – UFSC

uab@contato.ufsc.br

- 4.8.1. Não são computadas como experiência, tanto na docência na educação básica ou superior quanto em educação a distância, a atuação em estágio ou prática de docência e monitoria.
- 4.8.2. Na documentação comprobatória da experiência como docente na educação básica ou superior e da experiência profissional em educação a distância deve constar a data precisa (dia/mês/ano) de início e término (caso já encerrado) do vínculo.
- 4.8.3. Não serão contabilizados como períodos de experiência os documentos nos quais haja apenas a indicação de meses, bimestres, trimestres, semestres, sem a especificação de dia de início e, caso já encerrado, dia de término do vínculo.
- 4.9. Para os efeitos de comprovação do vínculo ao quadro permanente da UFSC, serão aceitos contracheque ou declaração emitida pela instituição.
- 4.10. Serão pontuadas somente as informações comprovadas.
- 4.10.1. Documentos com dados insuficientes para validar a informação ou que estejam em condições ilegíveis serão desconsiderados, não sendo contabilizados na pontuação.
- 4.11. Somente será aceita documentação encaminhada via formulário, na forma deste Edital.
- 4.12. Caso a Comissão Examinadora julgue necessário, poderá, a qualquer momento, solicitar a apresentação dos documentos originais.
- 4.13. Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga.
- 4.14. Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição deste Edital, entrar em contato pelo e-mail uab@contato.ufsc.br.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo será composto de ETAPA ÚNICA: análise e pontuação de documentos comprobatórios da formação e experiência do candidato.
- 5.2. DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE DE DOCUMENTOS
- 5.2.1. A etapa de análise de documentos valerá no máximo 40 pontos, segundo critérios abaixo discriminados:
- a) Tempo de experiência profissional devidamente comprovada em educação a distância (EaD) –



UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC Espaço Físico Integrado II – UFSC

uab@contato.ufsc.br

valor: 01 (um) ponto por ano ou fração, até o limite de 05 (cinco) pontos;

- b) Tempo de experiência devidamente comprovada no magistério do ensino básico e/ou superior na área de Letras/Língua Portuguesa— valor: 01 (um) ponto por ano ou fração, até o limite de 10 (cinco) pontos;
- c) Curso sobre Moodle 1 ponto para cada 20 horas, até o limite de 5 pontos.
- d) Formação comprovada em nível de:

FORMAÇÃO	PONTOS
ESPECIALIZAÇÃO na área da disciplina	05 pontos
MESTRADO EM ANDAMENTO	07 pontos
MESTRADO EM ANDAMENTO com projeto	09 pontos
de dissertação na área da disciplina	
MESTRADO CONCLUÍDO	10 pontos
MESTRADO CONCLUÍDO com dissertação na	12 pontos
área da disciplina	
DOUTORADO EM ANDAMENTO	12 pontos
DOUTORADO EM ANDAMENTO com projeto	15 pontos
de tese na área da disciplina	
DOUTORADO CONCLUÍDO	17 pontos
DOUTORADO CONCLUÍDO com tese	20 pontos
defendida na área da disciplina	

- 5.2.2. Para os fins de pontuação da formação acadêmica, será computado apenas o título de maior nível.
- 5.2.3. Para a pontuação dos tempos de experiência, a fração de ano compreendida entre 06 (seis) a 12 (doze) meses será considerada como 01 (um) ano de atividade.
- 5.2.3.1. Frações inferiores a 06 (seis) meses não serão computadas.
- 5.2.3.2. As experiências de monitoria, estágio ou prática de ensino não serão consideradas no cômputo da pontuação.
- 5.2.3.3. Experiências que ocorrerem em períodos concomitantes não serão computadas em



Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC Espaço Físico Integrado II – UFSC

uab@contato.ufsc.br

duplicidade.

- 5.2.4. O candidato que obtiver menos de 15 pontos será desclassificado.
- 5.2.5. O resultado da Etapa de Análise de Documentos será divulgado na data indicada no item 01 Do Cronograma, no endereço Editais | Universidade Aberta do Brasil (ufsc.br).
- 5.2.6. Os candidatos interessados poderão ter acesso à sua nota por meio de solicitação realizada via e-mail: uab@contato.ufsc.br.
- 5.2.7. Caberá recurso administrativo do Resultado da Etapa Única exclusivamente por meio de abertura de chamado no portal <u>Assistente de novo chamado NewTicketWizardPublic OTRS::ITSM 4 (ufsc.br)</u>, opção <Recurso a Edital>, no prazo estabelecido no item 01 Do Cronograma.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado na data prevista no item 01 Do Cronograma, no endereço Editais | Universidade Aberta do Brasil (ufsc.br).
- 6.2. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na etapa única
- 6.3. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
- a) Candidato com idade mais elevada, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento;
- b) Candidato com mais tempo de experiência comprovada em docência na educação básica ou superior, excluído o período de estágio, monitoria ou prática em docência;
- c) Candidato com mais tempo de experiência em Educação a Distância, admitidas as experiências de tutoria e docência no magistério superior e excluído o período de estágio, monitoria e prática em docência.
- d) Candidato com maior titulação acadêmica.

7. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 7.1. De acordo com a Portaria CAPES nº 309/2024, de 27 de setembro de 2024, é requisito básico para exercer a função de tutor: ter formação de nível superior.
- 7.2. Os candidatos também deverão:



Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC Espaço Físico Integrado II – UFSC uab@contato.ufsc.br

- a) Atender às exigências da Portaria CAPES nº 309/2024 que regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);
- b) Ter disponibilidade para participar de programas de capacitação, presenciais e/ou online, a serem administrados pela Instituição em datas e horários a serem definidos pela Coordenação do Curso e do Núcleo UAB/SEAD;
- c) Dispor de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento das atribuições da função.
- d) Ter realizado, pelo menos, um curso de formação sobre Moodle.¹
- 7.3. A atuação do servidor da UFSC dependerá de autorização da chefia imediata, não poderá acarretar prejuízo aos serviços do setor/área e não poderá coincidir com o dia/horário destinado às atividades de planejamento e execução do ensino constantes em sua agenda de atividades docentes.

8. DAS ATRIBUIÇÕES

- 8.1. Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à UFSC um Termo de Compromisso, constante no Formulário de Cadastramento de Bolsista da Universidade Aberta do Brasil (Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista), disponível em <u>Formulários</u> Universidade Aberta do Brasil (ufsc.br).
- 8.2. São atribuições do tutor a distância:
- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- g) Elaborar relatórios mensais sobre as atividades desenvolvidas e encaminhá-los ao Núcleo UAB.

¹ É possível fazer cursos on-line sobre Moodle pelas seguintes instituições: Instituto Federal do Espírito Santo (https://mooc.cefor.ifes.edu.br/v/), na Universidade Federal de Santa Maria (https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/cte/cursos-de-capacitacao-do-nte/cursos-autoinstrucionais), na Universidade Federal de Santa Catarina (inscrições.ufsc.br), entre outras.



Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC Espaço Físico Integrado II – UFSC uab@contato.ufsc.br

- h) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- i) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;

8.3 São atribuições do tutor presencial:

- a) Acompanhar os estudantes matriculados na disciplina de Estágio em todas suas idas à escola;
- b) Participar das aulas presenciais de todas as disciplinas ofertadas no polo, apoiando a equipe docente e os discentes;
- c) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- d) Elaborar relatórios mensais sobre as atividades desenvolvidas e encaminhá-los ao Núcleo UAB.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- f) Apoiar operacionalmente a Coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
- 8.4 O descumprimento de quaisquer obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará a imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

9. DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. O pagamento das bolsas, no âmbito do Sistema UAB, dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.
- 9.2. O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio da confirmação mensal das atividades executadas pelos bolsistas, mediante apresentação de relatório das atividades desempenhadas na tutoria, que deve ser assinado pelo coordenador do curso e pelo bolsista.
- 9.3. As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostos a seguir, enquanto exercer a função, conforme Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de



Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC Espaço Físico Integrado II – UFSC

uab@contato.ufsc.br

2024.

- 9.4. Será concedida 01 (uma) bolsa mensal no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), durante 4 meses por semestre letivo
- 9.5. O benefício financeiro deverá ser atribuído a um único bolsista, sendo vedado o seu fracionamento.
- 9.6. É vedado o acúmulo de bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 9.7. É vedado o recebimento de mais de 01 (uma) bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda bolsista que tenha exercido mais de função âmbito do 0 uma no Sistema UAB.
- 9.8. O período de duração das bolsas será limitado à duração do curso ou projeto ao qual o bolsista estiver vinculado, conforme Portaria CAPES nº 309/2024, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, conforme §2º do art. 7º da Resolução FNDE/CD nº 026, de 05 de junho de 2009.
- 9.9. Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela CAPES a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão, conforme Portaria CAPES nº 309/2024.
- 9.10. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.
- 9.11. A remuneração recebida não constitui vínculo trabalhista ou de regime jurídico do Serviço Público, portanto não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença, caso fortuito ou força maior.
- 9.12. O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, a pedido, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.
- 9.13. A concessão das bolsas poderá sofrer atrasos em virtude de questões administrativas ou financeiras. Em caso de atraso, as bolsas serão pagas retroativamente.



Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC Espaço Físico Integrado II – UFSC uab@contato.ufsc.br

10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O candidato aprovado deverá apresentar, na ocasião da contratação, os seguintes documentos:
- a) Ficha Termo de Compromisso do Bolsista, disponível no endereço https://uab.ufsc.br/formularios-web/;
- b) Declaração de Não Acúmulo de Bolsa, disponível no endereço https://uab.ufsc.br/formularios-web/;

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e a expressa concordância com os seus termos.
- 11.2. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que constatada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.
- 11.3. Este Processo Seletivo terá validade de 01 ano, improrrogáveis, contados a partir da data de publicação do seu Resultado Final.
- 11.4. O presente Processo Seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes e daquelas que ocorrerem durante a sua validade.
- 11.5. Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.
- 11.6. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da necessidade, interesse e conveniência da administração da UFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 11.7. Será permitido, excepcionalmente, mediante justificativa detalhada e aprovação prévia da Coordenação da UAB/UFSC, o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do candidato com a nova vaga; a necessidade e conveniência da administração da UFSC; e o interesse do candidato convocado em atuar em outra vaga.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC Espaço Físico Integrado II – UFSC uab@contato.ufsc.br

- 11.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao Processo Seletivo regido por esse Edital.
- 11.9. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao Núcleo Universidade Aberta do Brasil da UFSC, para fins de convocação.
- 11.10. O candidato que utilizar meio fraudulento, ilícito ou proibido ou que atentar contra a disciplina será excluído do Processo Seletivo.
- 11.11. Podem candidatar-se às vagas desse Edital as pessoas que atendam aos requisitos acima estabelecidos; e não sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos integrantes da Coordenação UAB.
- 11.12. O discente regularmente matriculado no curso não poderá ser docente, orientador e/ou tutor do curso.
- 11.13. Em caso de dúvidas sobre o presente Processo Seletivo, o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail <u>uab@contato.ufsc.br</u>.
- 11.14. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Florianópolis, 07 de novembro de 2025.

Rafael Pereira Ocampo Moré Coordenador da UAB/UFSC PORTARIA Nº 2304/2024/GR

Anexo I - Conteúdo Programático das Disciplinas

Disciplina	Ementa
Gramática do Português III	Fatos gramaticais na interface



UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC Espaço Físico Integrado II – UFSC

uab@contato.ufsc.br

	sintaxe/semântica/pragmática. Fatos
	sintáticos e a composição de sentido. A noção
	de "papéis temáticos" nos domínios sintático
	e semântico. Sentenças complexas:
	subordinação. A interface entre gramática e
	discurso: ordem de constituintes e estrutura
	informacional. Tipologia linguística e
	propriedades gramaticais.
Literatura Brasileira II	Do oitocentos ao modernismo - literatura e
MANUAL WAS BUSINESS W. A.	cultura pós-romântica : do Império à
	República Velha : naturalismo,
	parnasianismo, simbolismo, decadentismo,
	impressionismo; Euclides da Cunha e Raul
	Pompéia; a ficção moderna de Machado de
	Assis. A Semana de Arte Moderna e a poética
	modernista; Mario e Oswald de Andrade; o
	lirismo moderno : Bandeira e Drummond; a
	tensão vanguarda/regionalismo - os
	narradores não-alinhados: Lima Barreto,
	Monteiro Lobato; os regionalistas: José Lins
	do Rego e Graciliano Ramos; os ensaístas de
	interpretação nacional : Paulo Prado,
	Gilberto Freyre, Sérgio Buarque. Reflexões
	sobre a prática pedagógica no ensino
	fundamental e médio.
Literatura de Expressão em Língua	Modernidade e pós-modernidade nas
	literaturas de expressão portuguesa: séculos
Portuguesa III	XX e XXI. Metáforas da modernidade,
	vanguardas, modernismo: Fernando Pessoa e
	a geração de Orpheu; o grupo presencista;
	subjetividade lírica em Florbela Espanca; o
	programa neo-realista; o romance
	contemporâneo: metaficção, intertexto,
	paródia; ficções de expressão portuguesa
	contemporâneas. Literatura africana de
	expressão portuguesa.
Didático do Engino do Lángua Doutugara	1 1 5
Didática do Ensino de Língua Portuguesa e	Configuração histórica da área da Didática.
Literatura	Atividades de ensino como prática político-
	social e formativa do professor. Ensino-
	aprendizagem e questões político-pedagógicas
	e sociais da educação escolar. Concepção de
	conhecimento, de aprendizagem e as teorias



UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

Rua Dom Joaquim, 757 — Centro — 88.015-310 - Florianópolis/SC Espaço Físico Integrado II — UFSC

uab@contato.ufsc.br

	modo cócicos Oucori
	pedagógicas. Organização do processo
	ensino-aprendizagem e o projeto pedagógico
	na escola. Modalidades de planejamento para
	a mediação pedagógica e sua relação com
	especificidade no campo de conhecimento do
	ensino de Letras.
Linguística Aplicada: Ensino e Aprendizagem	A constituição histórica da disciplina de
de Língua Materna	Língua Portuguesa. A disciplina de Língua
de Dingua Materia	Portuguesa hoje: a busca por um ensino e
	aprendizagem operacional e reflexivo da
	linguagem. Teorias da linguagem e ensino de
	Língua Portuguesa na escola: a língua como
	interação. O conceito de gêneros do
	discurso/texto: desdobramentos teóricos e
	implicações pedagógicas na aula de Língua
	Portuguesa. Fundamentos das teorias de
	letramento: a compreensão da língua escrita
	sob um novo olhar e as repercussões dessa
	compreensão no ensino de Português na
	escola. Transposição versus elaboração
	didática: uma discussão sobre a ação do
	professor de Português à luz de teorias da
	linguagem.
Língua e Ensino I	Articulação de conhecimentos linguísticos
	teóricos e práticos com vistas à formação do
	professor da educação básica. Contribuição
	dos estudos fonéticos, fonológicos e
	morfológicos para a formação e prática do
	professor da educação básica.
Literatura e Ensino I	A literatura ensina-se? Literatura e ensino e
	suas questões centrais. Políticas de leitura.
	Formação de leitores. Os PCNs e a leitura. A
	leitura e o quotidiano escolar. Os livros
	didáticos. Palavras e imagens. Literatura e
	mídia. História em quadrinhos (HQ). As
	adaptações de textos clássicos. Novas
	tecnologias e novas linguagens. A cultura
	indígena. Questões teóricas e críticas.
Estágio Supervisionado em Língua	O estágio de docência e a formação de
Lougio Dupervisionado em Emgua	professores. Estudos conjunturais do campo
Portuguesa I	de estágio: o ensino fundamental, a educação
	de jovens e adultos, as instâncias não-formais



Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC Espaço Físico Integrado II – UFSC

uab@contato.ufsc.br

de educação. Inserção no campo de estágio das séries finais do ensino fundamental: observação analítica do espaço escolar e de fenômenos administrativos e pedagógicos, acompanhamento do trabalho de docência, envolvimento nas atividades da comunidade escolar. Análise crítica das ações vivenciadas. Planejamento de projetos de docência a serem executados na disciplina Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa II. Socialização dos projetos de docência.